



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2009		
Ementa ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
Data da Norma 26/08/2009	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Observações Autoria do Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 06/04/2016	Norma Relacionada Lei Complementar nº 125/2016	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
004/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

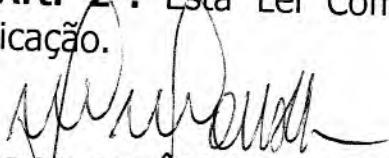
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito
Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições
legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º. O artigo 13, da **Lei Complementar
nº 004/09**, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 13 - Para efeitos desta Lei Complementar, e considerando-se o
disposto no Código de Trânsito Brasileiro, as vias rurais no Município de
Ibitinga classificam-se de acordo com a seguinte hierarquia por ordem
decrecente de importância:"**

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em
vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 26 de agosto de 2009.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo